

EDITAL DE SELEÇÃO - BOLSA DOUTORADO SANDUÍCHE – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA – PPGH UDESC

PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL CAPES-GLOBAL.EDU

REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS - RedePol

PROJETO: DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS NO TEMPO PRESENTE: HISTÓRIA, MEMÓRIA E AÇÃO POLÍTICA

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em História da Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de **02 (duas) cotas de bolsas para Doutorado Sanduíche** concedidas pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades sociais – RedePol.

Esta Chamada visa à concessão de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, sendo 01 (uma) cota de seis meses com início de atividades entre março e abril de 2027 e 01 (uma) cota de seis meses com início das atividades previstas para setembro e outubro de 2027, sujeito a alterações, a depender do cronograma de mobilidade a ser divulgado pela CAPES.

A CAPES pagará, aos(às) candidatos(as) aprovados(as), além das mensalidades de bolsa:

- Auxílio-deslocamento destinado a contribuir com as despesas de aquisição de bilhetes aéreos de ida e volta em classe econômica e tarifa promocional;
- Auxílio Seguro-saúde, destinado à contratação obrigatória de seguro-saúde com cobertura no país de destino;
- Auxílio instalação;
- Adicional de localidade, quando couber.

1 - DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Considerando a Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf> e o Edital CAPES 13/2025, o candidato deverá:

- 1.1 - estar regularmente matriculado no presente curso de pós-graduação em nível de doutorado;
- 1.2 - ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- 1.3 - possuir inscrição regular no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) junto à Receita Federal no Brasil;
- 1.4 - retornar ao Brasil, após o estágio sanduíche no exterior, com pelo menos 6 (seis) meses para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 1.5 - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 1.6 - ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado (2 semestres letivos concluídos);
- 1.7 - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no

Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente, ou comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;

- 1.8 - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da CAPES;
- 1.9 - ter currículo lattes atualizado;
- 1.10- atender aos demais requisitos fixados no instrumento de seleção;
- 1.11 - caso tenha vínculo empregatício no país, apresentar comprovação de licença à época de cadastramento do benefício no Sistema de Cadastro de Bolsas e Auxílios da CAPES (SCBA), publicada em Diário Oficial;
- 1.12 - apresentar toda a documentação exigida para a inscrição a tempo hábil para o cadastro no SCBA/CAPES, atendendo cronograma estabelecido pela coordenação RedePol correspondente.

1.13 - Simultaneamente o doutorando candidato ao estágio-sanduíche **não poderá:**

- I. possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- II. acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- III. ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- IV. estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
- V. ter sido contemplado(a) com bolsa pelo programa Move la América, da CAPES;
- VI. ter sido contemplado(a) por entidade pública federal com bolsa de Doutorado Sanduíche ou Doutorado Pleno neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente.

2 - DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em três etapas:

- 2.1 - seleção interna dos candidatos, sob a responsabilidade da comissão de seleção do PPGH – UDESC;
- 2.2 - inscrição no sistema SCBA da CAPES dos candidatos aprovados na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto ao qual a bolsa está vinculada;
- 2.3 – cadastro realizado pelo bolsista selecionado no SCBA/CAPES, após a inscrição realizada pela coordenação do projeto;

3 - DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPGH - UDESC

O candidato deverá encaminhar a documentação abaixo relacionada, até as 23h59min59segundos, do dia 30 de setembro de 2026, para o email da Secretaria do PPGH UDESC (sec.ppgh.faed@udesc.br). Os arquivos devem estar no formato PDF e nomeados seguindo a numeração e a nomenclatura dos itens listados abaixo. Exemplo:(3.1 – Plano de pesquisa).

- 3.1 Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com vínculo ao projeto ao qual a bolsa de doutorado sanduíche está vinculada; No plano deverá constar o semestre de intenção de realização do doutorado sanduíche.
- 3.2 Currículo Lattes atualizado com número do ORCID vinculado;

- 3.3 Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas que devem estar alinhadas ao projeto “Democracia e direitos humanos no tempo presente: história, memória e ação política”;
- 3.4 Nesta carta, deve ser informado o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil (máximo de 6 meses), após a realização do estágio no exterior;
- 3.5 Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo IV;
- 3.6 Comprovante de proficiência linguística atestado por instituições reconhecidas para tal, ou na ausência deste, declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II e declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil (instituição Brasileira), conforme modelo disponível no Anexo III;
- 3.7 Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

4 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE

- 4.1 - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- 4.2 - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese;
- 4.3 - produção bibliográfica qualificada do estudante;
- 4.4 - proficiência linguística confirmada por testes de proficiência;
- 4.5 - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas;
- 4.6 - maior tempo cursando o doutorado, desde que, ao voltar do estágio-sanduíche no exterior, o doutorando tenha ainda 6 meses para finalizar seu curso em 48 meses.
- 4.7 - produção bibliográfica qualificada do orientador no Brasil;
- 4.8 - produção bibliográfica qualificada do coorientador no exterior;
- 4.9 - atender ao cronograma de apresentação dos documentos comprobatórios e necessários ao cadastramento no SCBA em tempo hábil.
- 4.10 - Será dada prioridade a candidatos que pretendem realizar o doutorado sanduíche em países contemplados no conceito geopolítico Sul Global, ou seja, países da América Latina, África, Oriente Médio (exceto Israel), Ásia (excluindo Japão e Coreia do Sul) e Oceania (excluindo Austrália e Nova Zelândia); e países membros do grupo BRICS+ (Rússia, Índia, China, África do Sul, Arábia Saudita, Egito, Emirados Árabes Unidos, Etiópia, Indonésia e Irã).**

5 - DA DURAÇÃO DA BOLSA

Cada bolsa terá a duração de seis meses, com uma saída para o primeiro semestre de 2027 e outra para o segundo semestre de 2027.

6 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa	Data	Meio eletrônico/observações
Publicação do edital	01/09	Site do PPGH UDESC
Período de inscrição	01/09 a 30/09	Por email, conforme item 3 deste documento.
Divulgação das inscrições Homologadas	01/10	No site do PPGH UDESC, bolsas, processos de seleção
Avaliação da documentação	02/10	A ser realizada pela comissão designada.
Resultado da avaliação	05/10	No site do PPGH UDESC, bolsas, processos de seleção
Interposição de recursos	06/10 e 07/10	Por email, conforme item 7.4 deste edital.
Resultado final após análise dos recursos	08/10	No site do PPGH UDESC, bolsas, processos de seleção
Inscrição dos candidatos pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES	09/10	
Procedimentos de Implementação	Outubro de 2026	
Início das atividades no exterior	Março ou abril de 2027	Início das atividades do bolsista – primeira saída
	Setembro ou outubro de 2027	Início das atividades do bolsista – segunda saída

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado o candidato que:

- 7.1 Prestar informações ou apresentar documentos falsos;
- 7.2 Não apresentar a documentação exigida e nos prazos previstos;
- 7.3 A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES descrito pelas Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria e das condições do Edital CAPES 13/2025, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou não concordância.

- 7.4 O prazo para recursos será de 48 horas, a contar da data e horário da publicação do resultado da avaliação. Os recursos deverão ser fundamentados e concernentes ao descumprimento das normas do presente Edital, sendo assinados e enviados para o email da Secretaria do PPGH (sec.ppgh.faed@udesc.br).
- 7.5 Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar eventuais problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.
- 7.6 <https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>

Florianópolis, 1º de setembro de 2026.

Profa. Dra. Silvia Maria Favero Arend
Coordenadora do PPGH UDESC

ANEXOS

ANEXO I - Resumo do(s) projeto(s) ao qual a bolsa está associada

(texto livre)

ANEXO II - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

Modelo:

TIMBRE DA IES NO EXTERIOR

Declaro, como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) xxxxxxxxxx, em comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma xxxx (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do(a) coorientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o(a) orientando(a):

Reuniões de trabalho referente à pesquisa; entrevista.

Outros contatos anteriores (descreva)

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta Instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Nome IES no Exterior: _____

País: _____

Data _____

Nome do coorientador estrangeiro _____

Cargo na IES de destino _____

Observações:

Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.

Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.

ANEXO III - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

TIMBRE DA IES NO BRASIL E IDENTIFICAÇÃO DO PPG DE VINCULAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) A BOLSA

Modelo

Declaro, como orientador(a) do(a) pós-graduando(a) _____,
em comum acordo com o coorientador(a) no exterior _____ da _____ (IES
estrangeira), que ele(a) possui as competências linguísticas necessárias no idioma
_____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o
momento.

A habilidade comunicativa do orientando(a), em situações tanto informais como acadêmicas, é
suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer na IES no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) orientando(a) no exterior não exige a
apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa
modalidade de estágio.

Datar

Assinatura

Nome

IES brasileira

PPG

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo orientador da IES brasileira.
Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da
autenticidade do emissor, assim como código verificador.)

ANEXO IV - MODELO CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO ORIENTANDO COM TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA

Declaro que aceito atuar como coorientador(a) do(a) pós-graduando(a) xxxxxxxxxxxx, em
comum acordo com o(a) orientador(a) brasileiro(a), para atividades em meu grupo de pesquisa no
período de mês/ano até mês/ano, com financiamento garantido pela RedePol – Capes Global.Edu.

Nome IES no Exterior: _____

País: _____

Data _____

Nome do coorientador estrangeiro _____

Cargo na IES de destino _____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

Nome

Cargo

Observações:

Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira.

Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.

É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição.